



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A**, sediada à Rua Jorge de Figueredo Correa,1632, Jardim Professora Tarcilia, CEP.: 13087-397,município de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 08.439.659/0001-50, atesta para os devidos fins, que a empresa **TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Gaspar Lemos,365, CEP.: 60.440-530, município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ 35.081.017/0001-03, executou no âmbito do contrato **PRD02-2020**, os serviços de içamentos e logística de grandes componentes eólicos, utilizando equipamentos para movimentação de cargas e mão de obra especializada.

ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Locação de guindastes telescópicos sobre pneus e treliçados sobre esteiras, com capacidade entre 75 e 600 toneladas, guindautos laterais, manipuladores telescópicos, conjuntos transportadores até 06 eixos, para operações de troca de grandes componentes eólicos em turbinas Suzlon, modelo S88, com hub height de 80 metros, lotadas nos parques eólicos da CPFL RENOVAVEIS, no Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses corridos.

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO MAIS CRÍTICA NO CONTRATO:

OPERAÇÃO : Troca de Blade Bearings (Rolamentos de pás eólicas) em conjunto rotor, concluída em Abril/2020, no Parque Eólico Lagoa do Mato, Turbina LMT 07, Lotado no município de Aracati, Estado do Ceará.

EQUIPAMENTOS : Guindaste treliçado sobre esteiras (Narrow Track), com capacidade para 600 toneladas, marca Liebherr, modelo LR1600 2W, configuração SL3F e equipamentos de apoio logístico e operacional, como manipulador, guindauto lateral, carretas pranchas e guindaste auxiliar com Cap.220 toneladas.

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições e especificações, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da **TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA**.

Esta declaração não confere à TRANSACIONAL TRANSPORTES LTDA qualquer quitação das obrigações contratuais e não a exime das responsabilidades decorrentes da prestação de serviços objeto do Contrato **PRD02-2020**.

Fortaleza, 21 de setembro de 2020.

CPFL ENERGIAS
RENOVAVEIS S.A

